



# CÂMARA MUNICIPAL

## SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

LEI Nº 1.105/93

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.600.000.000,00 ( TRÊS BILHÕES E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS ), destinado a atender ao reforço de funções programáticas e categorias econômicas, constantes nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

### 20-GOVERNO MUNICIPAL

#### 20.1-Câmara Municipal

01010012.01-Ação Legislativa-Remuneração Vereadores	Cr\$	170.000.000
3111.01-Remuneração dos Vereadores.....	Cr\$	170.000.000
01010012.02-Manutenção das Atividades da Câmara....	Cr\$	70.000.000
3111.02-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	20.000.000
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$	15.000.000
3130.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	15.000.000
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	20.000.000

#### 20.6-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

08421882.24-Manut.das Atividades da Secretaria.....	Cr\$	2.000.000.000
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	2.000.000.000

#### 20.7-SECRETARIA DE SAÚDE, ASSIST.E AÇÃO SOCIAL:

13754282.31-Manut.das Atividades da Secretaria.....	Cr\$	320.000.000
13754281.27-Aquis.de Equipamentos p/Postos de Saúde, Ambulatórios, Centro de Saúde e Casa de Partos.....	Cr\$	100.000.000
13764491.32-Const.Instalação, Ampliação e Recuperação dos Sistemas de Esgoto.....	Cr\$	300.000.000
15814862-40-Pagamento do Salário Família.....	Cr\$	240.000.000
15824922-43-Pagamento de Obrigações Patronais.....	Cr\$	200.000.000
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	320.000.000
3113.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$	200.000.000
3200.00-TRANSFERENCIAS CORRENTES		
3250.00-TRANSFERENCIAS A PESSOAS		
3253.00-Salário Família.....	Cr\$	240.000.000
4000.00-DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00-INVESTIMENTOS		
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$	300.000.000
4120.00-Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	100.000.000



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE**

20.9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04764582.59-Abastec.d'água através de Carros-Pipas Cr\$ 200.000.000

3130.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS:

3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 200.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, devidamente apurado no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, 22 de Março de 1993.

Leandro Rodrigues Duarte

Presidente

Antonio Guimaraes dos Santos

Vice-Presidente

Severino Ferreira dos Santos

1º Secretário

Maria José da Silva Santos

2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM  
EMENDAS OU VETOS, GABINETE DO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA  
BOA VISTA,

EM: 26 de março de 1993.

José Gualberto de Freitas Almeida

Prefeito